

**CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO
NORTE DO RIO DOCE**

CNPJ 00.784.548/0001-70 TELEFONE (33) 3241 2707
END. RUA WILSON MELADO, 436, CENTRO
MANTENA - MINAS GERAIS CEP. 35.290-000

Fls. 34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n. 001/2024

Pregão Eletrônico n. 001/2024

Processo Licitatório n. 007/2024

O **CONSONORTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.784.548/0001-70, com sede na Wilson Melado, 436 – Centro, em Mantena, CEP 35.290-000, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. João Rufino Sobrinho, residente e domiciliado no município de MANTENA/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, Processo Administrativo 007/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Placidino Angelo de Freitas, nº 235, Bairro Aparecida, município de São Gabriel da Palha/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.571.660/0001-41, neste ato representado(a) por JOÃO HENRIQUE JULIATTI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 160.312.517-52, RG nº 3.558.349-ES, SSPES, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 443, Centro, São Gabriel da Palha/ES, conforme atos constitutivos da empresa, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, na Portaria 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro total, sem motorista, para atender eventuais necessidades dos municípios consorciados, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição dos produtos	Marca/Modelo	Qtde máxima de veículos	Unid.	Qtde	Valor Unitário mensal por veículo	Valor total
1	Locação de veículo tipo passeio, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 75 CV, ano de fabricação no mínimo 2020 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Fiat/Argo	68	Locação mensal	816	R\$ 2.894,00	R\$ 2.361.504,00
2	Locação de veículo tipo sedan, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 107 CV, ano de fabricação no mínimo 2022 em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Fiat/Cronos	26	Locação mensal	312	R\$ 3.679,00	R\$ 1.147.848,00
3	Locação de veículo tipo pick-up, flex, com capacidade para 02 passageiros, 02 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 85 CV, ano de fabricação mínimo 2022, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	VW/SaveiroCS	20	Locação mensal	240	R\$ 3.922,00	R\$ 941.280,00
4	Locação de veículo tipo pick-up, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio manual, motor com potência mínima de 85 CV, ano/modelo mínimo 2022, em diante, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Fiat/StradaCD	16	Locação mensal	192	R\$ 4.555,00	R\$ 874.560,00
5	Locação de veículo tipo SUV, flex, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio automático, motor com potência mínima de 118 CV, ano de fabricação no mínimo 2022, sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Renaut/Duster	16	Locação mensal	192	R\$ 6.450,00	R\$ 1.238.400,00

Fls.

36

[Handwritten signature]

6	Locação de veículo tipo Minivan, flex, com capacidade para 07 passageiros, 04 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, câmbio automático, motor com potência mínima de 106 CV, ano de fabricação no mínimo 2022. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Chevrolet/Spin 7L	20	Locação mensal	240	R\$ 5.972,00	R\$ 1.433.280,00
7	Locação de veículo tipo VAN, com capacidade mínima para 15 passageiros, 03 portas, com ar condicionado e direção hidráulica, combustível diesel, câmbio manual, motor com potência mínima de 130 CV, ano de fabricação mínimo 2022. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Renaut/Master 16L Minibus	10	Locação mensal	120	R\$ 15.860,00	R\$ 1.903.200,00
8	Locação de veículo tipo executivo, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas com ar condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, alarme, motor com potência mínima de 150 CV, ano de fabricação mínimo 2022, câmbio de transmissão automática, flex, sistema de som e mídia com bluetooth, AIRBAGS. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Toyota/Corolla	4	Locação mensal	48	R\$ 6.294,00	R\$ 302.112,00
9	Locação de veículo utilitário tipo caminhonete/pick-up, cabine dupla, ano/modelo mínimo 2021, com 04 portas, combustível diesel, câmbio manual, motor com potência mínima de 170 CV, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, tração 4 x 4, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, AIRBAGS. Sem limite de quilometragem. Combustível e motorista por conta da Contratante. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Manutenção preventiva e corretiva e cobertura de seguro total do veículo locado, e danos materiais a terceiros, por conta da contratada.	Chevrolet/S10 LS 4x4 CD	14	Locação mensal	168	R\$ 9.982,00	R\$ 1.676.976,00

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO
NORTE DO RIO DOCE**

CNPJ 00.784.548/0001-70 TELEFONE (33) 3241 2707
END. RUA WILSON MELADO, 436, CENTRO
MANTENA – MINAS GERAIS CEP. 35.290-000

Proc. Nº 007

37

realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

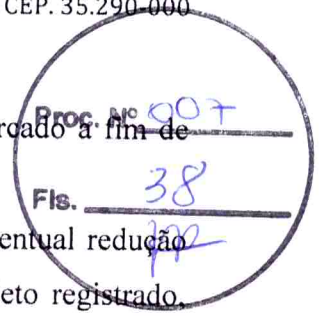
3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

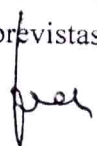
4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.



5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1 A Administração poderá realizar a qualquer tempo pesquisa de mercado a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4



será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

Proc. Nº 007

superveniente, 39

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

CONSONORTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião Norte do Rio Doce, e os Municípios da área de abrangência do Consórcio, quais sejam: Central de Minas, Cuparaque, Itabirinha, Mantena, Mendes Pimentel, Nova Belém, São Félix de Minas, São João do Manteninha.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

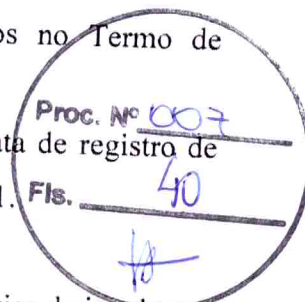


**CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO
NORTE DO RIO DOCE**

CNPJ 00.784.548/0001-70 TELEFONE (33) 3241 2707
END. RUA WILSON MELADO, 436, CENTRO
MANTENA – MINAS GERAIS CEP. 35.290-000

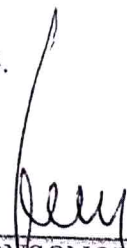
penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

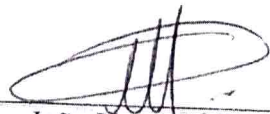


Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mantena/MG, 30 de setembro de 2024.

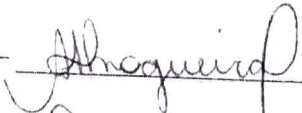


CONSONORTE
João Rufino Sobrinho
ÓRGÃO GERENCIADOR



João Henrique Juliatti
REPRESENTANTE LEGAL
LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 